



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º *Proj. 89/2005*

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.017 DE 05 DE JULHO DE 2005.

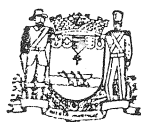
**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA O REPASSE DE VERBA
PARA A COMUNIDADE SANTA EDWIGES -
COSED.**

DR. PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de
Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para a
COMUNIDADE SANTA EDWIGES - COSED, inscrita no C.G.C. sob o
n. 65.043.424/0001-89, com Personalidade Jurídica Registrada sob o n.
334, no livro A2, declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei
n. 062/94, com sede nesta cidade na Rua Maria Antonieta Castro Andrade,
nº 172, a importância de **R\$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco
reais)**, destinada a compra de material e mão de obra de calçamento.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de
Administração, Planejamento e Finanças, Subsecretaria de Contabilidade,
um Crédito Adicional Especial, com a seguinte discriminação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 3.017 DE 05 DE JULHO DE 2005)

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

4.4.50.42 – Auxílios

**F.P. – 08244000702.067 – Comunidade Sta. Edwiges -
COSED.....R\$ 2.835,00**

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

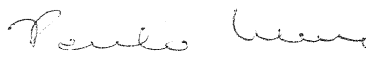
9.9.90.00 – Reserva de Contingência

F.P. – 9999999992.099 – Reserva de Contingência.....R\$ 2.835,00

Art. 4º - A Associação deverá prestar conta do recurso recebido, junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lorena até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 05 de julho de 2005.


PAULO CESAR NEME

Prefeito Municipal